



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.454, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 56 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora Mariely Cristina Batista, referentes o período aquisitivo de 09-12-2020 a 08-12-2021, a partir do dia 24-01-2022.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Alisson Tadeu Alves, referentes o período aquisitivo de 23-11-2018 a 22-11-2019, a partir do dia 24-01-2022.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Fabiano César Rodrigues Batista, referentes o período aquisitivo de 13-01-2015 a 12-01-2016, a partir do dia 24-01-2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal